



duarte
Servidor - Matrícula
937

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 59/2009

Autoriza o Poder Executivo a Implantar o CONSERVADOR de ESTRADAS no Município de Domingos Martins e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º O Conservador de Estradas será um Servidor Municipal, Agente de Serviços Públicos (Classe A), efetivo ou contratado, para atuar na manutenção e conservação das Rodovias e Estradas Municipais ou Estaduais, dentro do Território do Município.

Art. 2º O Conservador de Estradas atuará, permanentemente, numa distância mínima de 5 (cinco) km de extensão, nas Rodovias e Estradas pavimentadas.

Parágrafo único. Podendo ainda ser estendido o atendimento do Conservador as Principais Estradas em nosso Município sem pavimentação.

Art. 3º A Prefeitura devera, na medida do possível, priorizar para o serviço de Conservador de Estradas, aqueles Servidores Municipais que moram mais próximos destas Vias. Com isso, vindo a facilitar o seu deslocamento.

Art. 4º A Prefeitura fornecerá aos Conservadores todo o material necessário para a manutenção do serviço nas Vias. Inclusive, bicicletas para um melhor deslocamento na extensão do seu trecho de trabalho.

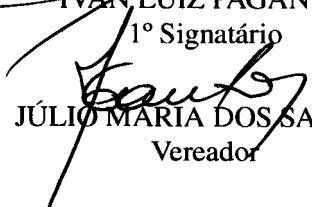
Art. 5º O Conservador tem como função básica nas Rodovias e Estradas: roçar, capinar, tapar buracos, limpar sarjetas e bueiros.

Parágrafo único. Deverá ser priorizado o recolhimento de lixo seco (plástico, papel, papelão, metais, madeira, vidro, etc.) em toda a extensão das Rodovias e Estradas.

Art. 6º Está Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2009.


IVAN LUIZ PAGANINI
1º Signatário


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Vereador


EDUARDO JOSÉ RAMOS
Vereador


MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador


WELLINGTON BLEIDORN
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

Pela política empreendida pelo Governo do Estado desde 2003 e mais especificamente, a partir de 2005, aonde vem investindo nos Municípios, principalmente, em Estradas (Estradas Estaduais e Municipais) com asfaltamento e obras de artes, trazendo melhorias significativas nas malhas viárias. Portanto, em cooperação e agradecimento ao Estado, é de bom tamanho que o Município venha fazer a sua parte, ou seja, contribuir para a manutenção e conservação destas Rodovias e Estradas com estes Conservadores permanentes.

Vindo, também com essa medida de manutenção permanente, contribuir muito com o meio-ambiente, dando prioridade ao recolhimento do Lixo Seco (plástico, papel, papelão, metais, madeira, vidro, etc.) ao longo das vias.

Obs: No Brasil se convencionou relacionar que as Rodovias são de pavimentação asfáltica e as Estradas àquelas de chão batido.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2009.


IVAN LUIZ PAGANINI

1º Signatário


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Vereador


WELLINGTON BLEIDORN
Vereador


EDUARDO JOSÉ RAMOS
Vereador


MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador